



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

DECRETO N° 068/2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 2340/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de **R\$ 560.397,95 (quinhentos e sessenta mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias da própria Prefeitura, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0014	/0301.0412201012.012-3191.13.02-00	560.397,95	
0007	/0201.0412200022.002-3390.39.00-03		36.000,00
0020	/0301.0412201012.012-3390.39.00-03		8.100,00
0040	/0401.0412300142.019-3390.93.00-00		769,22
0043	/0401.0412300142.019-3391.97.00-00		399.725,89
0058	/0501.2012200202.023-3390.39.00-03		1.011,60
0069	/0801.1212200462.047-3190.11.01-00		12.667,32
0094	/0801.1236100512.046-3190.04.00-00		9.777,56
0097	/0801.1236100512.046-3190.11.01-05		73.455,78
0167	/0901.2712200332.066-3190.11.01-00		2.388,58
0175	/0901.2712200332.066-3390.39.00-03		9.100,00
0280	/2201.1545200672.121-3190.04.00-00		287,00
0301	/2301.2369100972.127-3390.39.00-04		2.615,00
0316	/2201.1545200672.121-3390.36.00-00		4.500,00
Totais:		560.397,95	560.397,95

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, n° 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/2551-0616/2551-0593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br